



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de julho de 2026

Edição nº 4813

Página 36 de 40

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DE **ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 31, de 1º de julho de 2026.

Delibera pela alteração do Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Thais Aguiane Veiga Janelo Guintalia, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **01 de julho de 2026**, às 08h30min, na, **sala de reuniões da Cozinha Social**, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo.

Art. 2º - A tabela constante no item 5.1.1 – Benefício Eventual de Auxílio Natalidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1.1 [...]"

O kit bebê será composto dos seguintes itens, pelo mínimo:

Nº	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR KIT
1	Absorvente feminino pós-parto	PCT	3
2	Álcool 70%, antisséptico, uso pediátrico	FR	1
3	Algodão hidrófilo na cor branca	PCT	1
4	Banheira de plástico infantil	UND	1
5	Bolsa maternidade fabricada em corino pvc	UND	1
6	Cortador de unha especial para bebês	UND	1
7	Cueiros em flanela 100% algodão	UND	1
8	Kit contendo uma escova cerdas macias e um pente especial para bebê	KIT	1
9	Fralda de pano, tecido Duplo, 100% algodão. Cor Branca	UND	5
10	Fralda descartável tamanho M - com barreiras antivazamento	PCT	1
11	Haste flexível, com pontas em algodão	CX	1
12	Kit contendo um par de meias, uma touca e um par de luvas	KIT	1
13	Kit de body + culote (infantil) contendo: 3 conjuntos de 2 peças cada	KIT	1
14	Manta em soft 100% poliéster	UND	1
15	Óleo hidratante para bebê	FR	1
16	Sabonete infantil líquido	UND	1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de julho de 2026

Edição nº 4813

Página 37 de 40



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DE **ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

17	Shampoo para bebês	FR	1
18	Toalha de banho infantil felpuda com capuz, 100% algodão (unissex)	UND	1
19	Toalha higiênica, mão, rosto e boca	UND	1
20	Toalha umedecida	PCT	1

Art. 3º - O item 5.1.3 – Benefícios Materiais o item d) Kit Higiene passa a vigor com a seguinte redação:

"5.1.3 [...]"

- d) **Kit Higiene** - Serão fornecidos kits higiene para pessoas em situação de rua atendidas pelas equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social e pelo Serviço de Alta Complexidade – Casa de Passagem da seguinte forma:

1 - Kit Higiene Básico - ofertado para pessoas em situação de rua que estejam de passagem pelo município, ou que não tenham atendimento continuado mesmo sendo munícipes.

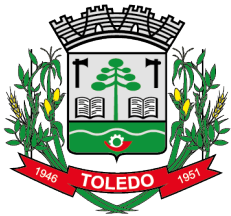
O usuário pode acessar o kit higiene básico a cada 30 dias tendo que demandar ao SEAS o benefício.

2 - Kit Higiene Completo - ofertado para pessoas em situação de rua que possuem cadastro no município e acompanhamento continuado pelo SEAS.

O kit higiene completo será fornecido a cada 30 dias exclusivamente para os usuários acompanhados pelo SEAS. Também acessam o benefício, inseridos no Serviço de Alta Complexidade Casa de Passagem, no ato de ingresso ao Serviço.

Os kits serão diferenciados entre Feminino e Masculino, o feminino terá o absorvente íntimo em sua composição, os demais itens da tabela comporão os 2 kits.

Nº	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR KIT BÁSICO	QUANTIDADE POR KIT COMPLETO
1	Absorvente higiênico com abas	PCT	1	1
2	Aparelho de barbear descartável	UND	1	1
3	Chinelo de borracha	UND		1
4	Cortador de unha de inox	UND		1
5	Creme dental com flúor	UND	1	1
6	Desodorante roll-on, antitranspirante sem perfume	FR	1	1
7	Escova dental adulto	UND	1	1
8	Escova para lavar roupas em plástico	UND		1
9	Esponja para banho	UND	1	1
10	Papel higiênico neutro, folha simples	PCT		1
11	Pente para cabelo, com cabo e cerdas em plástico	UND		1
12	Sabão em barra	UND		1
13	Sabonete em barra	UND	1	1
14	Sacola (para distribuição do kit) em material resistente Pequena	UND	1	
15	Sacola (para distribuição do kit) em material resistente Grande	UND		1
16	Shampoo adulto	FR	1	1
17	Toalha de banho adulto	UND	1	1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de julho de 2026

Edição nº 4813

Página 38 de 40



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DE **ASSISTÊNCIA**
SOCIAL

Art. 4º - O item 5.1.3 – Benefícios Materiais passa a incluir os itens g) Auxílio Material Saco de Dormir e h) Auxílio Material Colchão, com a seguinte redação:

"5.1.3 [...]"

g) **Auxílio Material Saco de Dormir** - Ofertado exclusivamente pela equipe do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS à Pessoas em Situação de Rua.

- **FORMA DE ACESSO:** demanda espontânea, encaminhamento realizado pela rede ou busca ativa pela unidade de referência;
- **PÚBLICO ALVO:** Pessoas em Situações de Rua;
- **CRITÉRIO DE ACESSO:** Usuários estarem em situação de rua;
- **UNIDADE DE EXECUÇÃO:** CREAS – SEAS.

h) **Auxílio Material Colchão** - Ofertado exclusivamente pela equipe do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS à Pessoas em Situação de Rua.

- **FORMA DE ACESSO:** demanda espontânea, encaminhamento realizado pela rede ou busca ativa pela unidade de referência;
- **PÚBLICO ALVO:** Pessoas em Situações de Rua;
- **CRITÉRIO DE ACESSO:** Usuários estarem em situação de rua;
- **UNIDADE DE EXECUÇÃO:** CREAS – SEAS."

Art. 5º - O item 5.3 – Intemperis e Calamidade Pública passa a incluir os itens Saco de Dormir e Colchão passando vigorar da seguinte forma:

"5.1.3 [...]"

Os benefícios ofertados pela Política de Assistência Social nas situações de calamidades e intempéries são:

- a) Auxílio Alimentos;
- b) Auxílio Documentos;
- c) Kit Higiene;
- d) Auxílio Cobertor.
- e) Saco de dormir;
- f) Auxílio Colchão;

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 1º de julho de 2026



Documento assinado digitalmente
THAÍS AGUIANE VEIGA JIANELO GUINTALIA
Data: 03/07/2026 18:42:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

THAÍS AGUIANE VEIGA JIANELO GUINTALIA

Presidente do CMAS
Gestão 2026-2028

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR